



LEI Nº 3.247/2021

Autor: Erasto da Costa Rocha

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA “BREJO GRANDE”, NA LOCALIDADE DE BREJO GRANDE DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara APROVOU, e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida “**BREJO GRANDE**”, a via pública com extensão aproximada de 11 km, que se inicia na ES-490, Km 20, à margem direita (sentido Safra x Marataízes), passando pela estrada principal da comunidade de Brejo Grande do Norte, e termina na Ponte Rio Muqui, em Garrafão, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficiar as empresas fornecedoras de: energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2021.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

